



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/06/2020, Edição nº 5296, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.489/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 261.684,67 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

- 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
- 20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
- 3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – R\$ 40.000,00  
AFM
  
- 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
- 26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL
- 3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – R\$ 149.654,33  
AFM
  
- 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
- 26.782.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL
- 3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – R\$ 50.000,00  
AFM



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
01022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R\$	16.750,00
3.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
01022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R\$	5.225,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00880 - CONTRIB.LEGADOS ENTID. NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	55,34
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>261.684,67</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4171899119901	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$ 239.654,33
4132100110309	00880	CONTRIB.LEGADOS ENTID. NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$ 55,34
4171812110400	01022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R\$ 21.975,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 261.684,67</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**